



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 088, de 23 de novembro de 2018.**

**Altera na Lei Municipal nº Lei nº 2332/2018, a expressão da denominação da “Rua Augusto Alfredo Loch “ para “Rua José Jacó Träesel”, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada na Lei Municipal nº 2332, de 23 de agosto de 2018, a expressão da denominação da “Rua **Augusto Alfredo Loch** “ para “Rua **José Jacó Träesel**”, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 2018.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 088/2018

Santa Clara do Sul, 23 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em agosto de 2018, pela Lei Municipal nº 2332, foi alterada a Lei nº 2066, de 03 de dezembro de 2015, com o intuito de promover a desapropriação de áreas para a abertura das ruas 09 de fevereiro e Augusto Alfredo Loch. Posteriormente, constatamos um equívoco na citação da Rua Augusto Alfredo Loch, no texto da referida legislação, ao invés da Rua José Jacó Träsel, assim nominada pela Lei Municipal nº 2084/2015.

Nestes termos, apenas para a formalização documental, necessitamos proceder na alteração do nome da rua acima citada, para posterior adequação da documentação e encaminhamento ao registro de imóveis.

Contando com a apreciação e aprovação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH  
Prefeito.

Ao  
Ver. EDUARDO FERLA  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL– RS.